

**GOVERNO DE SERGIPE**

DECRETO Nº 30.122

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, vinculada ao Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB, a Comissão Preparatória para realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; na conformidade da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), e,

Considerando o imperativo institucional de sensibilizar e mobilizar a sociedade sergipana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades dos diversos municípios integrantes do Estado;

Considerando, por fim, o disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, que aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída, no âmbito do Poder Executivo Estadual, vinculada ao Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano – CEDURB, a Comissão Preparatória para realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, composta por 23 membros que representam órgãos e instituições da sociedade civil, respeitando os segmentos e respectivos percentuais, conforme estabelecido no art. 23 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

**I - Poder Público Estadual, Municipal e Federal:**

a) Ubirajara Barreto Santos, CPF nº 454.220.285-20, representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA;

b) Vicente de Paula Primo Neto, CPF nº 091.491.203-87, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC;

c) Alan Juliano da Rocha Santos, CPF nº 996.328.595-20, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG;

d) Felipe Araújo dos Anjos, CPF nº 043.578.565-66, representante da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SEIDH;

e) Elder Sandes Vieira, CPF nº 267.081.165-53, representante da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

f) Marcelo Barberino de Oliveira, CPF nº 128.680.058-70, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH;

g) José de Oliveira Guimarães, CPF nº 077.705.375-68, representante da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe;

h) Thiago Basílio Dória de Almeida, CPF nº 766.387.475-00, representante da Associação dos Municípios da Região Centro Sul de Sergipe – AMURCE;

i) Maria José Santos Cunha, CPF nº 276.166.735-20, representante da Associação dos Municípios da Barra do Cotin-guiba e Vale do Japarutuba – AMBARCO;

j) Marco Antônio Queiroz, CPF nº 368.959.465-00, representante da Caixa Econômica Federal – CAIXA.

**II - Movimentos Populares:**

a) Gilson dos Santos Nascimento, CPF nº 267.292.295-00, representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia;

b) Roscane Patrícia de Lima Santos, CPF nº 676.246.265-00, representante da Central de Movimentos Populares;

c) Rosineide Silva dos Santos, CPF nº 585.106.135-91, representante da Central de Movimentos Populares;

d) Alex Barreto Santos, CPF 966.607.915-15, representante da União Nacional por Moradia Popular;

e) Jussara da Cunha Barbosa Silva, CPF nº 256.183.345-34, representante da União Nacional por Moradia Popular;

f) Jorge Luiz de Jesus Santana, CPF nº 596.685.205-72, representante da União Nacional por Moradia Popular.

**III - Trabalhadores:**

a) José Dias Firmo dos Santos, CPF nº 412.217.615-87, representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;

b) Vivaldo Eloi dos Santos, CPF nº 105.712.485-00, representante da Força Sindical.

**IV - Empresários:**

a) Francisco Otoniel de Mesquita Costa, CPF nº 116.342.195-20, representante da Associação Sergipana dos Empresários de Obras Públicas e Privadas – ASEOPP;

b) Antônio Fábio Ribeiro Lima, CPF nº 654.386.205-04, representante da Cooperativa de Transporte Alternativo de Passageiros do Estado de Sergipe – COOPERTALSE.

**V - Profissionais Acadêmicos e de Pesquisas:**

a) Abraão Vieira dos Santos, CPF nº 398.644.565-04, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Seção Sergipe – CREA;

b) Marcelo Augusto Costa Maciel, CPF nº 481.381.265-15, representante da Universidade Federal de Sergipe – UFS.

**VI - ONG'S:**

- Italo Patrício Barreto Santos, CPF nº 071.186.115-30, representante do Movimento Popular de Moradia de Sergipe.

**Art. 2º** A Coordenação da Comissão Preparatória a que se refere o art. 1º deste Decreto será exercida pela SEINFRA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de novembro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.